ATA N.º 25/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

30/10/2023

"Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões".

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, pelas catorze
horas e trinta minutos, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira,
reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Prof.
Artur Jorge Ribeiro Fresco, tendo participado os Vereadores Senhores, Dr.
Licínio de Jesus Palhavã, Dra. Madalena Isabel Colaço dos Santos, Prof. João
Pedro Caetano Cainé, Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz, Sr. Bruno José Milheirão
Alcaide e Dra. Adriana Milene Ascenção Sousa
Estiveram igualmente presentes, a Chefe da Divisão Administrativa e
Financeira, Dr ^a . Carmen Santos, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng ^o .
Rui Silva, a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Drª. Brigitte
Capeloa, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e
Ambiente, Dr. Ângelo Lopes, o Chefe da Unidade de Contabilidade, Património
e Aprovisionamento, Dr. João Fernando Neves Rocha, o Chefe da Unidade de
Turismo e Eventos, Dr. João Manuel Cupido, a Chefe da Unidade de Gestão
Urbanística, Dra. Ana Margarida Mesquita e a Coordenadora Técnica, Olívia da
Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária
FINANÇAS MUNICIPAIS:
Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 206, de 27/10/2023, com um
saldo orçamental de 506.665,85€ (quinhentos e seis mil, seiscentos e sessenta
e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos)
APROVAÇÃO DE ATA:
Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 11 de outubro
de 2023, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter
sido disponibilizado na plataforma "ARQUIVO", em 25 de outubro de 2023, tendo
a mesma sido aprovada por unanimidade
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:
Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções
PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
AUTORIZAÇÃO DE VENDA E NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA - LOTE № 4
(LOTE N $^{\rm o}$ 20 DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA $-$ POLO II), PINHAL DO
FOJO, CABEÇAS VERDES
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
433/2023, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor:
"AUTORIZAÇÃO DE VENDA E NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE
PREFERÊNCIA - LOTE Nº 4 (LOTE Nº 20 DO PLANO DE PORMENOR DA
ZONA INDUSTRIAL DE MIRA – POLO II), PINHAL DO FOJO, CABEÇAS
VERDES
Na sequência do pedido, registado sob o nº 8223 de 22/08/2023, efetuado
pela senhora advogada Dr.ª Isabel de Oliveira Mónica, corrigido por e-mail e
documentos juntos enviados pela mesma advogada, em 25/09/2023, a pedido
do proprietário e interessado na venda do lote, que a seguir se identifica, à
sociedade por quotas Jesus Ribeiro & Lurdes Jorge, Ld.ª, no sentido de ser
emitida certidão de que o Município de Mira autoriza a referida venda e prescinde
do exercício do Direito de Preferência constituído a seu favor por Pacto de
Preferência com eficácia real, constantes da Certidão Permanente do prédio
urbano destinado a construção urbana, sito em Cabeças Verdes, Lote nº 4 (Lote
$n^{\rm o}20$ do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira — Polo II cfr. AP. 1448 de
2009/12/14 constante da respetiva Certidão Permanente), freguesia do Seixo e
concelho de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o nº 1387, descrito na
Conservatória do Registo Predial de Mira sob o registo nº 1632/20070618,
propriedade da sociedade unipessoal por quotas Slideview – Unipessoal, Ld.ª,
com o NIPC 508 630 762, representada pelo seu sócio-gerente com poderes
para o ato, conforme decorre da Certidão Permanente disponível através do
código de acesso 5632-8218-7563, Pedro Miguel da Silva Freire, com o NIF 200
704 990;
Cumpre referir o seguinte:

-----Que o identificado lote foi adquirido, por compra, pela sociedade unipessoal por quotas Slideview – Unipessoal, Ld.ª ao Município de Mira, tendo sobre o mesmo sido constituídas condições e ónus inscritos nas cláusulas da AP. 2, de 2005/03/22, e da AP. 5175, de 2009/07/13, nomeadamente a necessária autorização da Câmara Municipal para alienação do lote a qualquer título, oneroso ou gratuito, e o referido Pacto de Preferência com eficácia real a favor do Município de Mira; ---------Que sobre o referido Lote nº 4 (Lote nº 20 do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira – Polo II cfr. AP. 1448 de 2009/12/14 constante da respetiva Certidão Permanente), em Cabeças Verdes, freguesia do Seixo e concelho de Mira, foi iniciada construção para a qual foi deferida, por Despacho do Vereador do Pelouro no uso de competência delegada datado de 07/06/2023, a renovação de licença de obras de reconstrução e ampliação (alvará n.º 54/2020, que havia terminado em 17/10/2022 tendo sido declarada a sua caducidade), encontrandose a decorrer o prazo de 1 ano para o requerente requerer a emissão do respetivo título, conforme informação prestada pela Unidade de Gestão Urbanística do Município de Mira; ---------Que o negócio de compra e venda que a sociedade unipessoal por quotas Slideview – Unipessoal, Ld.ª pretende realizar tem identificada como compradora a sociedade por quotas Jesus Ribeiro & Lurdes Jorge, Ld.ª, com o NIPC 517 728 923, com a Certidão Permanente disponível através do código de acesso 4454-1211-2143, e terá o preço de 63.000,00€ (sessenta e três mil euros);----------Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:---------1. Autorizar a venda, pela sociedade unipessoal por quotas Slideview -Unipessoal, Ld.a, com o NIPC 508 630 762, representada pelo seu sócio-gerente com poderes para o ato, conforme decorre da Certidão Permanente disponível através do código de acesso 5632-8218-7563, Pedro Miguel da Silva Freire, com o NIF 200 704 990, à sociedade por quotas Jesus Ribeiro & Lurdes Jorge, Ld.ª,

com o NIPC 517 728 923, com a Certidão Permanente disponível através do código de acesso 4454-1211-2143, pelo preço de 63.000,00€ (sessenta e três mil euros), do Lote nº 4 (Lote nº 20 do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira – Polo II cfr. AP. 1448 de 2009/12/14 constante da respetiva Certidão Permanente), freguesia do Seixo e concelho de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o nº 1387, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o registo nº 1632/20070618, lote de terreno destinado a construção urbana, com construção já iniciada para a qual foi deferida, por Despacho do Vereador do Pelouro no uso de competência delegada datado de 07/06/2023, a renovação de licença de obras de reconstrução e ampliação (alvará n.º 54/2020, que havia terminado em 17/10/2022 tendo sido declarada a sua caducidade), encontrandose a decorrer o prazo de 1 ano para o requerente requerer a emissão do respetivo título; e ----------2. Prescindir do exercício do direito de preferência decorrente do Pacto de Preferência com eficácia real registado a favor do Município de Mira, não autorizando, porém, que quaisquer condições e/ou ónus dos constantes nas diversas apresentações registadas na respetiva Certidão Permanente do prédio e constituídos a favor do Município de Mira, bem como os parâmetros de edificabilidade estabelecidos na Operação de Transformação Fundiária -Loteamento da AP. 1448, de 2009/12/14, sejam cancelados no respetivo registo, devendo todos serem vertidos para o clausulado da escritura pública de compra e venda que vier a ser realizada". ----------- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO - DESPACHO DE ABERTURA DE ACIONAMENTO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO, PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO, DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ÁREA DE ATIVIDADE DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM REGIME DE CTFP- TERMO RESOLUTIVO CERTO - RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO ------------- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dra. Madalena Santos, Dr.

Tiago Cruz, Sr. Bruno Alcaide e dra. Adriana Sousa, aprovar a **proposta no.** 434/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, nos termos e para cumprimento do disposto no nº 3 do art.º 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 09/10/2023 de abertura de acionamento de reserva de recrutamento, para preenchimento de dois postos de trabalho, de Assistente Operacional, na área de atividade de Auxiliar de Serviços Gerais em regime de CTFP— termo resolutivo certo. ----------- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO - DESPACHO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE MOBILIDADE INTERNA NA CARREIRA/CATEGORIA TÉCNICO SUPERIOR - ENGENHARIA DO ----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dra. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz, Sr. Bruno Alcaide e dr^a. Adriana Sousa, aprovar a **proposta nº.** 435/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, nos termos e para cumprimento do disposto no nº 3 do art.º 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 06/10/2023 de abertura de procedimento de mobilidade interna na carreira/categoria Técnico Superior – Engenharia do Ambiente--------- UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO---------- AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REFORÇO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL CONTRATADO ATRAVÉS DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E COESÃO, IP (AD&C), POR PARTE DA ÁGUAS DOS BAIXO MONDEGO E GÂNDARA EIM, SA (ABMG) NOS TERMOS DO № 4 DO ARTIGO 36º DOS SEUS ESTATUTOS (FINANCIAMENTO DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DA OPERAÇÃO POSEUR-03-2012-FC-001183) ----------- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dra. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz, Sr. Bruno Alcaide e dra. Adriana Sousa, aprovar a *proposta no.* 436/2023, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

Autorização prévia para reforço de financiamento reembolsável
contratado através da Agência de Desenvolvimento e Coesão, IP (AD&C),
por parte da Águas dos Baixo Mondego e Gândara EIM, SA (ABMG) nos
termos do nº 4 do artigo 36º dos seus estatutos (Financiamento da
contrapartida nacional da operação POSEUR-03-2012-FC-001183)
A ABMG contratou com a AD&C, um financiamento reembolsável para
suportar a contrapartida nacional da Operação POSEUR-03-2012-FC-001183 -
Rede de Esgotos de Arazede (Tojeiro e Catarruchos) e Liceia (Pisão) – SAR de
Liceia, Gatões e Seixo
O valor do contrato do empréstimo foi de até 573.566,16€. Este contrato
prevê no nº 2 da cláusula 2ª que "O valor do financiamento reembolsável pode
ser ajustado em qualquer momento da vigência do financiamento, inclusive
durante o período de utilização"
Entretanto em julho de 2022 a ABMG encetou medidas com o objetivo de
minimizar o potencial défice de financiamento das operações cofinanciadas,
sendo que uma das medidas foi a reprogramação financeira das operações
POSEUR para aumento do custo total de forma a incluir nos respetivos quadros
de despesa, a totalidade dos custos incorridos, designadamente revisões de
preços, trabalhos complementares e o valor do IVA (não dedutível nas operações
de saneamento)
Após aprovação da reprogramação pela autoridade de gestão do POSEUR,
resultou um custo total aprovado de 1.675.204,28€, e, foi então solicitado à
AD&C que reapreciasse o processo e revisse o montante de financiamento
A AD&C aprovou então o reforço do financiamento reembolsável desta
operação para um montante global de 837.602,14€ (máximo de 50% do custo
total previsto para a operação, conforme disposto na alínea a) do nº 3 da clausula
2 ^a do contrato de financiamento)

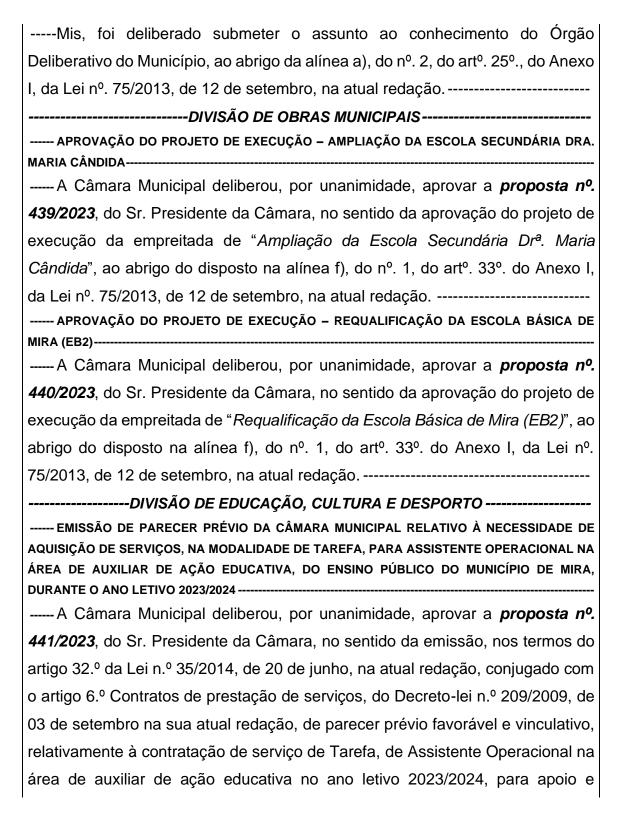
Assim	este	contrato	de	financiamento	reembolsável	passou	а	ter	os
seguintes v	/alore	s:							

OPERAÇÃO	DESIGNAÇÃO	VALOR FINAL DA OPERAÇÃO	FINANCIAMENTO INCIAL	ALTERAÇÃO DO FINANCIAMENTO PARA O TOTAL DE
POSEUR-03- 2012-FC- 001183	Rede de Esgotos de Arazede (Tojeiro e Catarruchos) e Liceia (Pisão) – SAR de Liceia, Gatões e Seixo.	1.675.204,28€	573.566,16€	837.602,14€
QUOTA-PARTE	DO MUNICÍPIO DE MIR	A	33,33%	279.172,79€

----O artigo 36º dos Estatutos da sociedade ABMG (Equilíbrio de contas e empréstimos) refere no n° 3 que "A ABMG pode contrair empréstimos a curto, médio e longo prazo, desde que não sejam a favor das autarquias locais, e emitir obrigações". O nº 4 do mesmo artigo dos estatutos, obriga a que a contratação e empréstimos "que possa afetar os limites de endividamento dos Municípios carece de autorização prévia das respetivas Câmaras Municipais."----------Estabelece o nº 1 do artigo 41º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAEL) que "Os empréstimos contraídos pelas empresas locais, bem como o endividamento líquido das mesmas, revelam para os limites do endividamento das entidades públicas participantes" no caso em que as empresas locais não apresentarem resultados equilibrados, conforme estatuído no artigo 40º do ----Pese embora o relatório de execução do 1º semestre de 2023 da ABMG apresente resultados líquidos positivos, por precaução, o Município de Mira apresenta o cálculo da capacidade de endividamento a 22-10-2023, verificandose que o possível aumento do endividamento resultante da contração destes empréstimos por parte da ABMG, se acomoda dentro da margem de endividamento utilizável do Município de Mira. ------

Anexa-se o cálculo dos limites de endividamento do Município, de acordo
com os artigos 52º e 54ºda Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece
o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais
(RFALEI)
Assim:
Nos termos do n.º 4 do artigo 36º dos Estatutos da empresa ABMG, propõe-
se que o Câmara Municipal dê autorização prévia ao reforço do financiamento
reembolsável contratado através da Agência de Desenvolvimento e Coesão, IP,
para a operação mencionada e nos montantes constantes no quadro desta
proposta"
TRANSFERÊNCIAS PARA A CIM-RC
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
437/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de serem autorizadas as
seguintes transferências para a CIM- RC, ao abrigo da alínea o) do nº 1 do artigo
33º e do nº1 do artigo 105º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na
atual redação:

PROJETO/ATIVIDADE	VALOR
Região de Coimbra com Igualdade	2.767,17€
Brigada de Sapadores Florestais – Componente Fixa do ano 2023	5.052,64€
Estudo de viabilidade para implementação da variante à EN17	3.015,22€
Planos inovadores de combate ao insucesso escolar – PICIE II – Programa Imagine.Create.Secceed (Prémios aos participantes)	203,13€
Plataforma Intermodal da Região de Coimbra	1.134,96€
Reabilitação e Reforço dos Corredores do Património Natural da Região de Coimbra afetados pelos incêndios florestais	174,21€
Protocolo de colaboração para aquisição de serviços jurídicos – Providência Cautelar – Preços ERSUC/ERSAR	306,00€
Consultoria para Concurso Público de Transporte de Passageiros	2.779,80€



acompanhamento de alunos das escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1º
e 2º Ciclo, do ensino público do Município de Mira, pelo valor de 6.980,96€ (seis
mil, novecentos e oitenta euros e noventa e seis cêntimos), valor isento de IVA,
pelo prazo estimado de 9 meses
PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO A MUNÍCIPE CARENCIADO PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAÇÃO, COM N.º PROCESSO N.º 31/2017 (AÇÃO SOCIAL)
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
442/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio
eventual no valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros), repartido por três meses
(50€/mês), para apoio de aquisição de medicação, conforme o disposto no n.º 5
do artigo 1º e artigo 7º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais
Desfavorecidos, sendo este apoio pertinente para a melhoria da qualidade de
vida do agregado, ao abrigo do disposto na alínea v), n.º 1, do artigo 33º da Lei
n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação
ATRIBUIÇÃO DE APOIO EVENTUAL - SAAS - NOVAS COMPETÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL
PROC.º N.º 20171734, APOIO ECONÓMICO Nº 202342526
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i> 443/2023 , do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio
443/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio
443/2023 , do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio económico de caráter eventual no valor de 620,00€ (seiscentos e vinte euros),
443/2023 , do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio económico de caráter eventual no valor de 620,00€ (seiscentos e vinte euros), destinado a aquisição e colocação de aparelho fixo ortodôntico de conformidade
443/2023 , do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio económico de caráter eventual no valor de 620,00€ (seiscentos e vinte euros), destinado a aquisição e colocação de aparelho fixo ortodôntico de conformidade com a legislação em vigor, (apoio económico nº 202342526 do Websiss), nos
443/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio económico de caráter eventual no valor de 620,00€ (seiscentos e vinte euros), destinado a aquisição e colocação de aparelho fixo ortodôntico de conformidade com a legislação em vigor, (apoio económico nº 202342526 do Websiss), nos termos do disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação
443/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio económico de caráter eventual no valor de 620,00€ (seiscentos e vinte euros), destinado a aquisição e colocação de aparelho fixo ortodôntico de conformidade com a legislação em vigor, (apoio económico nº 202342526 do Websiss), nos termos do disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação
443/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio económico de caráter eventual no valor de 620,00€ (seiscentos e vinte euros), destinado a aquisição e colocação de aparelho fixo ortodôntico de conformidade com a legislação em vigor, (apoio económico nº 202342526 do Websiss), nos termos do disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação
443/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio económico de caráter eventual no valor de 620,00€ (seiscentos e vinte euros), destinado a aquisição e colocação de aparelho fixo ortodôntico de conformidade com a legislação em vigor, (apoio económico nº 202342526 do Websiss), nos termos do disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação
443/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio económico de caráter eventual no valor de 620,00€ (seiscentos e vinte euros), destinado a aquisição e colocação de aparelho fixo ortodôntico de conformidade com a legislação em vigor, (apoio económico nº 202342526 do Websiss), nos termos do disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação
443/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio económico de caráter eventual no valor de 620,00€ (seiscentos e vinte euros), destinado a aquisição e colocação de aparelho fixo ortodôntico de conformidade com a legislação em vigor, (apoio económico nº 202342526 do Websiss), nos termos do disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação

na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na
atual redação
ATRIBUIÇÃO DE APOIO EVENTUAL - SAAS - NOVAS COMPETÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL - PROCº Nº201330708, APOIO ECONÓMICO Nº 202339612
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
445/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio
económico de caráter eventual no valor de 572,00€ (quinhentos e setenta e dois
euros), destinado a aquisição de lentes de contacto, de conformidade com a
legislação em vigor, (apoio económico nº 202339612 do Websiss), nos termos
do disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, na atual redação
NORMAS – CARNAVAL 2024 – COMUNIDADE ESCOLAR
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
446/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação das normas
inerentes à realização do desfile de Carnaval de 2024 - Comunidade Escolar,
com vista à divulgação atempada do apoio à atividade, ao abrigo da alínea d) e
f), do n.º 2, do art. 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de
2013, na atual redação, conjugado com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do
mesmo anexo, da referida Lei
As referidas normas encontram-se anexas à presente ata e dela ficam a
fazer parte Integrante
UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE
PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO CULTURAL 2023 – FRANCISCA NETO
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
447/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um voto de
louvor/reconhecimento cultural 2023 a Francisca Neto, residente em Carapelhos,
pela alta relevância do desempenho cultural alcançado no 9º. Festival da canção
para pessoas com deficiência intelectual, organizado pela "ARCIL", no dia 14 de
outubro p.p., na Vila da Lousã

PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO 2023 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MIRA
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
448/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um voto de
louvor/reconhecimento dresportivo 2023, à "Associação Desportiva de Mira",
pelo título alcançado na II Taça 1940 APC e a todas as atletas de competição
abaixo enumeradas que fizeram parte do mesmo, pela alta relevância do
desempenho desportivo alcançado
Atletas distinguidas:
Infantis
Ana Raquel Lino
Beatriz Quintaneiro
Camila Grego
Íris Domingues
Joana Botas
Lisa Campos
Maria Clara Janicas
Maria Luís Cavaco
Iniciadas
Constança Maduro
Diana Alcaide
Eva Diniz
Maria Victoria Batista
Cadetes
Gabriela Domingues
Marta Moitinho
Raquel Antunes
Juvenis
Beatriz Almeida
Deathe Allifetia

Clara Lopes
APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A PROREAB, PARA
ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES NA PISCINA MUNICIPAL DE MIRA
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i>
449/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da celebração
de protocolo entre o Município de Mira e a "Clínica ProReab", no âmbito do
acompanhamento por parte dos fisioterapeutas aos pacientes, em atividades na
Piscina Municipal de Mira, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo
33.º e alíneas f) e g) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12
de setembro, na atual redação
A minuta do referido protocolo encontra-se anexa à presente ata e dela fica
a fazer parte integrante
UNIDADE DE TURISMO E EVENTOS
PROTOCOLO COM U.I.M PARA REALIZAÇÃO DE PROVA EUROPEIA DE AQUABIKE
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
450/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação de protocolo
entre a "Aquabike Promotion LTD" e a Câmara Municipal de Mira, ao abrigo das
alíneas d) e p) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de
setembro, na atual redação e ainda alínea u) do nº 1 do artigo 33ª da mesma
Lei, com vista à realização, em Mira, do U.I.M. Aquabike Class Pro European
Championship
A minuta do referido protocolo encontra-se anexa à presente ata e dela fica
a fazer parte integrante
-DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE-
APROVAÇÃO DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE
UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO (DPM) NA PRAIA DE MIRA CONCELHO
DE MIRA E CADERNO ENCARGOS
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
451/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do Programa
de Procedimento e Caderno Encargos, bem como a abertura do concurso

público, com vista à concessão do direito de utilização privativa do domínio
público marítimo (DPM), da Unidade Balnear 11 (UB11), na Praia de Mira,
concelho de Mira
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO E AMPLIAÇÃO
DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA COM EFEITOS RETROATIVOS A 22 DE
OUTUBRO DE 2023
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
452/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da prorrogação do prazo de
elaboração da proposta de Revisão e Ampliação do Plano de Pormenor da Zona
Industrial de Mira, por um período de 24 meses, com efeitos retroativos a de 22
de outubro de 2023, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo
156.º do DL n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na atual redação, conjugado com o
disposto no n.º 6 do artigo 76.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual
redação
UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICAUNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE
LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2015/155
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i>
453/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a
audiência prévia escrita do interessado a que se reporta o processo identificado
em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e
122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a
caducidade do ato de licenciamento de obras de construção;
Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras
de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha
pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido
da decisãoda decisão
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE
LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2021/617

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nº.
454/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a
audiência prévia escrita do interessado a que se reporta o processo identificado
em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e
122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a
caducidade do ato de licenciamento de obras de construção;
Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras
de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha
pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido
da decisão
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2023/717
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
455/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização
da operação urbanística e a emissão da autorização de utilização a que se
reporta o processo mencionado em epígrafe, nos termos conjugados do n.º 4 do
art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99,
de 16 de dezembro, nas seguintes condições:
O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos
elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a
operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é
emitida sob reserva de direitos de terceiros;
A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no
prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da notificação da presente
deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de
Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do
art.º 46.º do RMUE
A certidão de registo predial atualizada deverá ser entregue no prazo de 6
(seis) meses, após a emissão do alvará de autorização de utilização

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2023/939
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
456/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização
da operação urbanística e a emissão da autorização de utilização a que se
reporta o processo mencionado em epígrafe, nos termos conjugados do n.º 4 do
art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99,
de 16 de dezembro, nas seguintes condições:
O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos
elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a
operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é
emitida sob reserva de direitos de terceiros;
A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no
prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da notificação da presente
deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de
Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do
art.º 46.º do RMUE
A certidão de registo predial atualizada deverá ser entregue no prazo de 6
(seis) meses, após a emissão do alvará de autorização de utilização
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2023/1038
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i>
457/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização
da operação urbanística e a emissão da autorização de utilização a que se
reporta o processo mencionado em epígrafe, nos termos conjugados do n.º 4 do
art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99,
de 16 de dezembro, nas seguintes condições:
O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos
elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a

operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é
emitida sob reserva de direitos de terceiros;
A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no
prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da notificação da presente
deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de
Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do
art.º 46.º do RMUE
A certidão de registo predial atualizada deverá ser entregue no prazo de 6
(seis) meses, após a emissão do alvará de autorização de utilização
ENCERRAMENTO:
E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi
declarada encerrada a reunião, sendo 15:45 h, tendo sido aprovada, por
unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto
no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na
atual redação
E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A.
Eulálio, na qualidade de secretária, redigi
(Presidente: Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof.)
(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A.Eulálio)